



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### PORTARIA Nº 430/2017

CONCEDE A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO – PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO E A TÍTULO REMUNERATÓRIO – SOBREVISO O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.076/2002, resolve conceder, como de fato **CONCEDE** ao Servidor Municipal Concurado **ELIAS POLICENO**, no desempenho da função de Motorista, Nível Básico - Faixa I, locado na Secretaria de Saúde, a título indenizatórios – plantão o equivalente a 40% (quarenta por cento) e a título remuneratório – sobreaviso o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico a contar da data de 20.12.2017 até 31/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Dezembro de 2017.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 07.12.2017

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>07 / 12 / 17</u> a <u>28 / 12 / 17</u>  Servidor
--